CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

RESOLUÇÃO Nº 02/2006-

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA ,aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte.

Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora, M.G. a contratar empresa especializada em Consultoria Técnica Legislativa para atendimento à Mesa, Comissões e demais vereadores;

Artigo 2º -Para a as despesas decorrentes da contratação de que trata o artigo anterior ,serão usadas as dotações próprias constantes do Orçamento do Município para unidade do Poder Legislativo;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das seções, em 09 de março de 2006-

Marco Antonio Eleutério
Presidente

Airton de Souza Paiva
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Secretário

APROVADO
EM..... TURNO
EM.....1.....1.....
PRESIDENTE

Rua Vidal Barbosa, 536 - Centro - Tel.: (35) 3457-1244 / (35) 3457-1345 - CEP: 37.484-000 - Heliodora - MG